



EDITAL 2/2019 - CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 28 DE NOVEMBRO 2019
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) SELEÇÃO
2020/1
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.2 **CONVOCAR**, de acordo com o item 12 do Edital nº 02/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 28 de novembro de 2019, os candidatos listados na tabela abaixo, para efetivação de **Matrícula em 4ª Chamada no curso FIC de Espanhol Básico**, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

ESPAÑHOL BÁSICO			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
175	PAULINO REINALDO DE ARAUJO	***.693.151-**	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA
182	DAYANE DA COSTA PEREIRA	***.534.471-**	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA
187	LADJANE MUNIZ GALVÃO	***.362.964-**	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos Convocados em 4ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico Campus Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	11/02/2020	09h às 20h

2.2 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).**
- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
- CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**
- Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 4.1 do Edital.**

2.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de **procuração específica assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (quando for o caso), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade (original e cópia) do procurador, do responsável legal** (quando for o caso), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.6 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação perderão o direito à vaga.

2.7 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, a lista de espera e o limite de vagas disponíveis.

2.8 Se após a 4ª Chamada o Campus Ceilândia não preencher as vagas do curso Espanhol Básico, estas serão disponibilizadas à comunidade por Chamada Pública, para efetivação de matrícula por ordem de chegada, se necessário, em data oportuna.

2.9 O Edital de Vagas Remanescentes para Matrículas por ordem de chegada também contemplará vagas para os cursos: Espanhol Intermediário e Libras Vespertino.

2.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

	ENDEREÇO	TELEFONE
CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2103-2170 ou presencialmente no *Campus* Ceilândia.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 10/02/2020 13:07:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88312

Código de Autenticação: e90dd2a124



